



ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CONVÊNIO COM PREF. MUN. DE  
CAJAZEIRAS-PI Nº 46/20  
Registrado Lx Nº 02 Fls. 84  
Em 24 Agosto / 2020  
*[Assinatura]*

CONVÊNIO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ,  
POR MEIO DA SECRETARIA DA  
SAÚDE E A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS DO  
PIAUÍ.

O ESTADO DO PIAUÍ, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.553.481/0001-49, com sede no Palácio Karnak, sito na Avenida Antonino Freire, Nº 1450, Centro, CEP 64.001-040, nesta Capital, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.553.564/0001-38, com sede na Avenida Pedro Freitas, S/Nº, Centro Administrativo, Bloco A, Bairro São Pedro, em Teresina-PI, neste ato representada pelo Secretário de Estado **FLORENTINO ALVES VERAS NETO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade Nº. 986.996/SSP/PI e do CPF Nº. 327.448.113-00, doravante denominada **CONCEDENTE**, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.612.573/0001-39, com sede na Rua Elizeu Ribeiro, Nº 15, Centro, CEP 64.514-000, Fone (89) 3432-0001, neste ato representada pelo Seu Prefeito **ALDEMAR DA SILVA CARMO NETO**, Brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. 766.319/SSP-PI e do CPF nº. 338.426.203-49, residente e domiciliado na Avenida Araci Ferreira, Nº 374, Centro, em Cajazeiras do Piauí, doravante denominada **CONVENIENTE**, com sujeição a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 001/2009, de 04/12/2009, ao Decreto Estadual nº 12.440, de 1º de dezembro de 2006, ao Decreto Estadual nº 13.860, de 22 de setembro de 2009, e no que couber, a Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, ao Decreto Federal nº. 6.170/2007, e a outras normas pertinentes quando se aplicarem, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO** mediante cláusulas e condições a seguir estipuladas, e de acordo com o Plano de Trabalho que faz parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Convênio tem por objeto *Reforma e ampliação dos Postos de Saúde nas Localidades Piripiri e Situação do município de Cajazeiras do Piauí*, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado.

**CLAUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio totalizam em **R\$ 257.023,61 (Duzentos e cinquenta e sete mil, vinte e três centavos e sessenta e um centavos)**, conforme discriminação abaixo:

I – Recursos do **CONCEDENTE**: **R\$ 257.023,61 (Duzentos e cinquenta e sete mil, vinte e três reais e sessenta e um centavos)**, que correrão à conta de dotação consignada no Orçamento do Estado, tendo a seguinte classificação orçamentária:



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

CONVÊNIO com PREF. MUN. DE  
CAJAZEIRAS - PI Nº 46130  
Registrado Lx. Nº 02 Fls. 87  
Em, 14 / Agosto / 2020  
*[Assinatura]*

**Unidade Orçamentária:** 170.139-SESAPI;  
**Função:** 10; **Sub função:** 302; **Programa:** 0001 - Piauí Saudável;  
**Ação(Proj/Ativ/Op.Esp.):** 3004 - Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para Unidades de Prestação de Serviços Especializados e de Reabilitação e Unidades Hospitalares; **Natureza de Despesa:** 44.40.41 - Contribuições;  
**Fonte de Recurso:** 100-Tesouro Estadual.

**II - Recursos da CONVENENTE:** Sem Contrapartida financeira.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** - Na hipótese de o objeto pactuado vir a ser satisfatoriamente concluído somente com a utilização dos recursos financeiros transferidos pelo CONCEDENTE, obriga-se a CONVENENTE a recolher à CONCEDENTE os recursos financeiros correspondentes à contrapartida, bem como o saldo existente na conta corrente específica para este Convênio, observado, em qualquer caso, o disposto na CLÁUSULA NONA.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS**

Os recursos serão liberados conforme discriminado no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, mediante crédito na conta bancária específica para o convênio, aberta em instituição financeira oficial, conforme indicado abaixo:

**Banco:** Banco do Brasil S.A.  
**Agência:** 2362-0 - Oeiras - PI  
**Conta:** 30.841-2 - PM DE CAJAZEIRAS

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - A liberação dos recursos fica condicionada à comprovação por parte do CONVENENTE de:

- a) Instituição, previsão e efetiva arrecadação dos impostos municipais;
- b) Atendimento aos limites de gasto com pessoal estabelecidos no art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- c) Que se acha em dia quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao ente transferidor, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dele recebidos;
- d) Cumprimento dos limites constitucionais relativos à educação e à saúde;
- e) observância dos limites das dívidas consolidada e mobiliária, de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, de inscrição em Restos a Pagar e de despesa total com pessoal;
- f) previsão orçamentária de contrapartida.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - A contrapartida pactuada, deverá ser depositada na conta específica para o convênio conforme discriminado no Cronograma de Desembolso.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Convênio com PREF. MUN. DE  
CAYANIAS - PI Nº 46120  
Registrado Lv. Nº 02 Fls. 84  
Em, 14 / AOUTO / 2020  
*[Assinatura]*

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** – Os saques somente podem ser efetuados para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante cheque nominal, ordem bancária ou transferência eletrônica ao credor, ou para aplicação no mercado financeiro.

**SUBCLÁUSULA QUARTA** – Ocorrendo a liberação dos recursos em três ou mais parcelas, a liberação da terceira parcela fica condicionada à apresentação da prestação de contas referente à primeira parcela liberada e assim sucessivamente.

**SUBCLÁUSULA QUINTA** – A liberação de cada parcela é condicionada à manutenção da regularidade da CONVENIENTE perante o Sistema de Gestão de Convênios – SISCON do Estado do Piauí.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES**

**1. O CONCEDENTE se compromete a:**

- a). Publicar o Convênio e seus aditivos no Diário Oficial do Estado do Piauí, por meio de extrato, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura;
- b). Liberar os recursos conforme descrito no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, desde que a liberação não ocorra no período de 3 (três) meses que antecedam a pleito eleitoral, ressalvados os recursos destinados a cumprir obrigação formal preexistente para execução de obra ou serviço em andamento e com cronograma prefixado, e os destinados a atender situações de emergência e de calamidade pública (art. 73, VI, “a”, da Lei n. 9.504/1997);
- c). Prorrogar “de ofício” a vigência do Convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos, pelo exato período de atraso verificado;
- d). Analisar as solicitações de alteração no Termo de Convênio e Plano de Trabalho, desde que apresentadas no prazo exigido na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 001/2009, fundamentadas em razões concretas que as justifiquem, sendo vedada a alteração do objeto;
- e). Conservar a autoridade normativa e exercer o controle e fiscalização sobre a execução, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pelo mesmo a terceiros, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade da ação pactuada;
- f). Fornecer à CONVENIENTE normas e instruções para prestação de contas dos recursos do Convênio;
- g). Efetuar análise de conformidade das prestações de contas parciais ou final apresentadas, sendo vedado o recebimento de prestações de contas incompletas ou em desconformidade com a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 001/2009;
- h). Registrar no SISCON o recebimento das prestações de contas parciais e final encaminhadas pelo Conveniente, após a análise de conformidade;



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

CONVÊNIO COM PREF. MUN. DE  
CAYAZEIRAS-PI Nº 46120  
Registrado Lx. Nº 02 Fls. 87  
Em, 14 Agosto / 2020  
*[Assinatura]*

- i). Analisar as prestações de contas no prazo de 60 dias contados da data do seu recebimento;
- j). Manter atualizado no SISCON o registro da situação final da prestação de contas analisada, de acordo com cada caso;
- k). Notificar o CONVENENTE sobre eventuais irregularidades nas prestações de contas, concedendo o prazo de 30 dias para regularização ou devolução do valor correspondente;
- l). Proceder à abertura de tomada de contas especial para apurar irregularidades não sanadas ou pela não devolução de recursos;
- m). Dar ciência deste convênio à Assembléia Legislativa e à Câmara Municipal, nos termos do art.116, §2º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**2. O CONVENENTE se compromete a:**

- a). Apresentar, no caso de obras, como condição para a celebração do convênio, documentos comprobatórios da disponibilidade do terreno do empreendimento e, quando couber, da licença ambiental prévia, conforme as disposições Decreto Estadual nº 12.440/2006 e da PI MPOG/MF/CGU nº 127/2008;
- b). Executar o objeto pactuado na CLÁUSULA PRIMEIRA em estrita conformidade com o Plano de Trabalho aprovado, aplicando os recursos financeiros exclusivamente no cumprimento do seu objeto;
- c). Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros a cargo do CONCEDENTE, transferidos de acordo com o cronograma de desembolso;
- d). Manter os recursos em conta bancária específica para o convênio, somente efetuando créditos e saques para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante cheque nominativo ao credor, ordem bancária ou transferência eletrônica ou ainda para aplicação no mercado financeiro;
- e). Aplicar os recursos, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança, fundo de aplicação financeira ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, devendo ser escolhida a operação que apresentar melhor rendimento, observada a necessidade de utilização do recurso;
- f). Prestar contas dos recursos repassados, da contrapartida e da aplicação financeira, na forma prevista na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 001/2009;
- g). Restituir ao CONCEDENTE eventual saldo de recursos na conclusão ou extinção do Convênio, inclusive os rendimentos de aplicação financeira, mediante depósito na Conta do Concedente;
- h). Restituir ao CONCEDENTE o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data de recebimento, acrescido dos juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Estadual, nos seguintes casos:
  - h.1) quando não for executado o objeto pactuado;
  - h.2) quando não for apresentada a prestação de contas parcial ou final;



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

CONVÊNIO com PREF. MUN. DE  
CANAZEIRAS - PI Nº 46/20  
Registrado Lx. Nº 02 Fls. 87  
Em, 14 Agosto / 2020  
*[Assinatura]*

- h.3) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no convênio; ou
- h.4) quando despesas forem executadas fora da vigência do convênio;
- i). Recolher ao CONCEDENTE o valor corrigido referente à contrapartida pactuada, se houver, quando não for comprovada sua aplicação na consecução do objeto do convênio;
- j). Restituir ao CONCEDENTE o valor correspondente às despesas comprovadas e realizadas com documentos inidôneos ou impugnados, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais;
- k). Recolher ao CONCEDENTE, conforme o caso, o valor correspondente aos rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e a sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto ainda que não tenha feito aplicação;
- l). Recolher ao CONCEDENTE o valor dos rendimentos não auferidos pela não aplicação dos recursos em poupança ou em fundo de aplicação financeira, enquanto não utilizados no objeto do convênio;
- m). Alimentar o Sistema de Gerenciamento de Convênios – SISCON, no endereço [www.siscon.pi.gov.br](http://www.siscon.pi.gov.br), com os dados relativos a execução do convênio, como licitações, empenhos, liquidações, pagamentos efetuados, execução das metas físicas e demais informações necessárias à prestação de contas;
- n). Gerar e enviar por meio do SISCON os relatórios de prestações de contas, sem prejuízo do envio formal dos documentos em meio papel para conferência;
- o). Conceder livre acesso aos servidores do órgão Concedente, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização;
- p). Conceder livre acesso aos servidores do órgão de controle interno e externo do Estado, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização e auditoria;
- q). Manter arquivados os documentos originais do convênio, em boa ordem e em bom estado de conservação, no próprio local em que foram contabilizados, à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo do Estado pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas final pelo Concedente;
- r). Manter atualizada a escrituração contábil específica aos atos e fatos relativos à execução deste Convênio;
- s). Assumir a responsabilidade por todos os encargos salariais, fiscais e trabalhistas decorrentes das contratações realizadas para execução do objeto, sendo vedada a atribuição ao CONCEDENTE de obrigações dessa natureza;
- t). Instalar no local de execução da obra ou serviço, placa indicativa, obedecendo ao padrão estabelecido pelo Governo do Estado, quando for o caso;
- u). Nos casos de obras e serviços de engenharia, manter fiscalização constante *in-loco*, exercida por profissional competente e formalmente designado por ato da Administração;



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Convênio com PREF. MUN. DE  
CASAZUBA - PI Nº 46/20  
Registrado Lv. Nº 02 Fis. 84  
Em, 14 / Agosto / 2009  
*[Assinatura]*

- v). Sujeitar-se às disposições da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, em relação à licitação e contratação, admitida a modalidade de licitação prevista na Lei nº. 10.520/02, e ainda, à Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 001/2009 no caso de Cotação de Preços;
- w). Incluir os recursos recebidos, provenientes deste Convênio, no orçamento do Município;
- x). Observância da vedação constitucional da utilização do recurso para pagamento de despesa com pessoal ativo, inativo e pensionista.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO**

O Convênio poderá ser alterado, com a devida justificativa, mediante termo aditivo, devendo a proposta ser inserida no SISCON e apresentada ao Concedente por meio de ofício, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência, prazo necessário para análise pela área técnica e decisão, vedada a alteração do objeto do convênio.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS PROIBIÇÕES**

É vedada a utilização dos recursos repassados por força deste Convênio, em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho a que se refere este instrumento, bem como no pagamento de despesas efetuadas anterior ou posteriormente ao período de vigência acordado, ainda que em caráter de emergência.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** - Os recursos deste Convênio também não poderão ser utilizados:

- a) para o pagamento de despesas contraídas fora do período de sua vigência e após seu término;
- b) na realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;
- c) na realização de despesas a título de taxa de administração, gerência ou similar;
- d) no pagamento de gratificação, diárias, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou de entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, que esteja lotado ou em exercício em quaisquer dos entes partícipes deste Convênio;
- e) na realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social e desde que relacionadas ao objeto deste Convênio e, como tais, previstas no Plano de Trabalho, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades, de servidores públicos e/ou de outras pessoas físicas;
- f) em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho;
- g) despesas com efeito retroativo.



ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CONVÊNIO COM D.E.F. MUN. DE  
CAJAZEIRAS - PI Nº 46/20  
Registro Lv. Nº 02 Fis. 24  
Dia, 4 Agosto / 2020  
*[Assinatura]*

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PROPRIEDADE DOS BENS**

Quando for prevista a aquisição, produção ou transformação de equipamentos ou materiais permanentes, com recursos deste Convênio, estes poderão, a critério do **CONCEDENTE**, ser doados à **CONVENIENTE**, após a conclusão do objeto, mediante processo formal, quando forem necessários para assegurar a continuidade do programa governamental.

**CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO**

Além da prerrogativa do **CONCEDENTE** de manter o controle e fiscalização da execução do objeto pactuado, a Controladoria Geral do Estado – CGE também poderá exercer a fiscalização sobre a execução e aplicação dos recursos.

**CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Além das prestações de contas parciais, quando houver, o Conveniente fica sujeito a apresentar ao Concedente a prestação de contas final do total dos recursos recebidos, bem como da respectiva contrapartida e aplicação financeira, se for o caso, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados do término da vigência, que será constituída de:

- a. Demonstrativo de Execução da Receita e Despesa (Anexo VI);
- b. Relatório de Cumprimento do Objeto (Anexo VII);
- c. Relatório de Execução Física (Anexo VIII);
- d. Relatório de Execução Financeira (Anexo IX);
- e. Relação dos Pagamentos Efetuados (Anexo X);
- f. Conciliação Bancária (Anexo XI);
- g. Relação de Bens Adquiridos, referente aos equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos do Convênio, quando for o caso (Anexo XII);
- h. Termo de Devolução de Bens Adquiridos, quando for o caso (Anexo XIII);
- i. Declaração de Incorporação de Bens Adquiridos, acompanhada da respectiva cópia da nota fiscal, termo de doação e ficha de tombamento, quando for o caso (Anexo XIV);
- j. Cópias das notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos, com a indicação do número do Convênio, comprovação de quitação e atesto de recebimento dos serviços ou produtos;
- k. Cópias dos cheques, notas de ordem bancária e/ou transferências eletrônica;
- l. Cópias dos empenhos, liquidações e ordens de pagamento, quando for o caso;
- m. Extrato da conta bancária específica referente a todo o período de execução do Convênio, da liberação da 1ª parcela até a devolução do saldo, se houver;
- n. Cópia do termo de aceitação definitiva da obra, conforme previsto no artigo 73 da Lei nº 8666/93, quando for o caso, ou termo de aceitação provisório da obra se o termo definitivo ainda não tiver sido emitido;
- o. Comprovante de recolhimento do saldo de recursos à conta do **CONCEDENTE**;



ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Convênio com PREF. MUN. DE  
CARAZEIRAS - PI Nº 46/20  
Registrado Lv. Nº 02 Fls. 84  
Em, 14 Agosto / 2020  
[Assinatura]

- p. Cópias dos documentos relativos à licitação, inclusive, despacho adjudicatório e homologação das licitações realizadas ou justificativas para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal;
- q. Cópias das Cotações de Preços realizadas no caso de dispensa ou substituição da licitação para Entidades sem Fins Lucrativos.

**SubCláusula Única** - Caso os documentos comprobatórios das despesas já tenham sido encaminhados em eventuais prestações de contas parciais, a prestação de contas final será composta dos relatórios consolidados de todo o período e demais documentos, conforme estabelece o § 2º do artigo 35 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 001/2009.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo de Convênio terá vigência até 14.08.2021, a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterado mediante termo aditivo ou rescindido caso ocorra inadimplemento de quaisquer das cláusulas e condições pactuadas, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA OU RESCISÃO**

O convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo e por qualquer das partes, ou rescindido amigavelmente, imputando-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do convênio, havidas no prazo em que tenha vigido e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

**SubCláusula Única** - Constitui motivo para rescisão unilateral do convênio, independentemente do instrumento de sua formalização, o inadimplemento de quaisquer cláusulas pactuadas, principalmente quando constatadas as situações previstas no art. 48 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 001/2009, o que ensejará a abertura de Tomadas de Contas Especial.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE**

A publicação resumida deste Convênio no Diário Oficial do Estado será providenciada pela CONCEDENTE no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina/PI, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para solução de quaisquer litígios, omissões ou dúvidas que surgirem durante a execução do presente Termo de Convênio.





ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CONVENIO COM PRES. MUN. DE  
CAJAZEIRAS - PI Nº 46/20  
Registrado Lv. Nº 08 Fis. 84  
Em, 14 AGOSTO / 2020  
M.ª. [Assinatura]

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

Teresina (PI), 14 de Agosto de 2020.


  
FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Secretário de Estado da Saúde

  
ALDEMAR DA SILVA CARMO NETO  
Prefeito Municipal de Cajazeiras - Piauí


TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

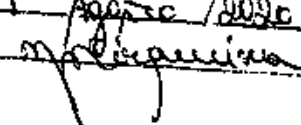
	<b>GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ</b>	<b>Cadastro do Proponente e Representante Legal</b>	<b>Anexo I</b>
	<b>SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESAPI</b>		
<b>I - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE</b>			
1 - Nome do Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS DO PIAUI		2 - CNPJ / CPF: 01.612.573/0001-39	
3 - Esfera Administrativa: Municipal		4 - Status Jurídico: Prefeituras Municipais	
5 - Endereço: RUA ELIZEU RIBEIRO, 15 - CENTRO			
6 - Município: CAJAZEIRAS DO PIAUI	7 - CEP: 64514-000	8 - DDD: 89	9 - Telefone: 3432-0001
			10 - Fax: 3432-0044
11 - e-mail: pmcajazeiras@portalappm.com.br			12 - Site:
<b>II - IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DO PROPONENTE</b>			
13 - Nome do Proponente: ALDEMAR DA SILVA CARMO NETO		14 - CPF: 338426203-49	
15 - Endereço: AV. ARACI FERREIRA, 374 CENTRO			
16 - Município: CAJAZEIRAS DO PIAUI		17 - UF: PI	
18 - C.I./Orgão Expedidor/Data: 766.319 / SSP/PI / -/-/-/ 20/12/1989	19 - Cargo: PREFEITO	20 - Função: PREFEITO	21 - Matrícula:
<b>III - IDENTIFICAÇÃO DO OUTRO PARTÍCIPE</b> <span style="float: right;"><input type="radio"/> Executor <input type="radio"/> Interviente</span>			
22 - Nome de Partícipe:		23 - CNPJ:	24 - Esfera Administrativa:
25 - Endereço:			
26 - Município:	27 - CEP:	28 - DDD:	29 - Telefone:
			30 - Fax:
<b>IV - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO OUTRO PARTÍCIPE</b>			
31 - Nome do Dirigente da Entidade Proponente:		32 - CPF do Dirigente:	
33 - C.I./Orgão Expedidor/Data: / / / / / / / / / /	34 - Cargo:	35 - Função:	36 - Matrícula:
Local e data	Assinatura do Outro Partícipe	Assinatura do Proponente	
	x	<i>Aldemar da Silva Carmo Neto</i>	


CONVENIO COM PREF. MUN. DE  
CAJAZEIRAS - PI Nº 46/20  
P.º 02 Fls. 87  
em 14 Agosto / 2020  
municipal

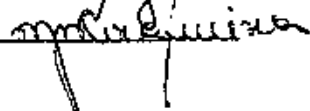
 <p><b>GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ</b> <b>SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESAPI</b></p>	<b>Dados do Projeto</b>	<b>Anexo II</b>	
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ</b>		
<b>I - INFORMAÇÕES BANCÁRIAS</b>			
1 - Conta Corrente: 30841-2	2 - Banco: 001	3 - Agência: 2362-0	4 - Praça de Pagamento: Oeiras - PI
<b>II - DADOS DO PROJETO</b>			
5 - Título do Projeto: Reforma e Ampliação dos Postos de Saúde nas localidades Piripiri e Situação do município de Cajazeira		6 - Período: 00/00/0000 a 14/08/2021	
7 - Descrição Sintética do Objeto:  Reforma e Ampliação dos Postos de Saúde nas localidades Piripiri e Situação do município de Cajazeiras do Piauí - PI.			
8 - Justificativa da Proposição:  A reforma e ampliação dos Postos de Saúde das localidades Piripiri e Situação, se faz necessária, tendo em vista, que falta espaço para realizar todas as atividades preconizadas pelo Ministério da Saúde que dependem de um local adequado para melhor atender os pacientes. Além disso, a reforma e ampliação são necessárias para melhorar a qualidade do ambiente de trabalho e de acolhimento, uma vez que o prédio precisa de manutenção. Os Postos de saúde servem de base para o Programa de Saúde da Família e da comunidade, onde faltam salas para atendimento da população. Diante disso, solicitamos a reforma e ampliação dos postos visando garantir aos pacientes um local próprio para promoção e prevenção e cuidados de saúde como preconiza o SUS.			
<b>III - DADOS ORÇAMENTÁRIOS DO CONCEDENTE (Preenchimento pelo Concedente)</b>			
9 - Programa:			
10 - Projeto/Atividade:			
11 - Natureza	0	0	
12 - Fonte	0	13 - Valor	R\$ 0,00
	0		R\$ 0,00

CONVÊNIO COM PREF. MUN. DE  
CAJAZEIRAS - PI Nº 46120  
DE 14/08/2020  
DE H. ABRIL / 2020  
[Assinatura]



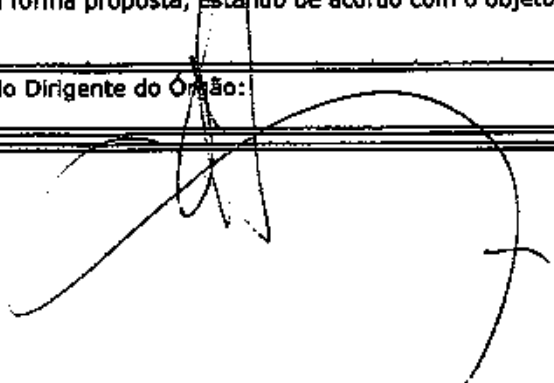
		<b>GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ</b> <b>SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESAPI</b>			<b>Cronograma de Execução Física e Plano de Aplicação de Recursos</b>		<b>Anexo III</b>
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ</b>							
<b>I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS FÍSICAS</b>							
Meta	Etapa/Fase	Especificação	Unidade de Medida	Qtde	Início	Término	
01		Reforma e Ampliação do Posto de Saúde na localidade Piripiri;	UN	1,00	14/08/2020	14/08/2021	
	01.01	Reforma e Ampliação do Posto de Saúde na localidade Piripiri;	UN	1,00	14/08/2020	14/08/2021	
02		Reforma e Ampliação do Posto de Saúde na localidade Situação	UN	1,00	14/08/2020	14/08/2021	
	02.01	Reforma e Ampliação do Posto de Saúde na localidade Situação	UN	1,00	14/08/2020	14/08/2021	
<b>II - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS, POR NATUREZA DE DESPESA</b>							
Natureza	Discriminação	Valor					
		Concedente	Proponente - Contrapartida				
			Financeira	Não Financeira			
4490.51	Obras Cíveis - Reforma e Amp. Posto Piripiri	132.384,86	0,00	0,00			
4490.51	Obras Cíveis - Reforma e Amp. Posto Situação	124.638,75	0,00	0,00			
	Subtotais	257.023,61	0,00	0,00			
			<b>Valor Total do Convênio:</b>		257.023,61		

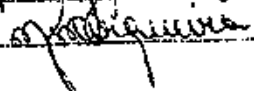
CONVÊNIO COM PREF. MUN. DE  
 CAJAZEIRAS - PI Nº 46/20  
 Instrumento L.º 02 Fls. 84  
 em 14 Agosto /2020  


 <p><b>GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ</b> SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESAPI</p>	<p><b>Cronograma de Desembolso</b></p>	<p><b>Anexo IV</b></p>				
			<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS DO PIAUI</b></p>			
<p><b>CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO</b></p>						
<p><b>Concedente - 2020</b></p>						
<b>Meta</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>	<b>Jun</b>
Todas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Meta</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago</b>	<b>Set</b>	<b>Out</b>	<b>Nov</b>	<b>Dez</b>
Todas	0,00	0,00	85.674,53	85.674,53	0,00	85.674,55

Convênio com PREF. MUN. DE  
 CAJAZEIRAS - PI Nº 46/20  
 Registro Lv. Nº 02 Fls. 81  
 em 14 Agosto/2020  




 <p align="center"><b>GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ</b> <b>SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESAPI</b></p>	<b>Relação de Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>Anexo V</b>				
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ</b>					
<b>I - RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>						
Especificação	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Local de Destino	Manutenção
<b>II - DECLARAÇÃO</b>						
<p>Na qualidade de representante legal do Proponente, <b>DECLARO</b>, para fins de prova junto ao GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ e, sob as penas do estabelecido no Código Penal Brasileiro, art. 299, que inexistente qualquer débito em mora com o Tesouro Estadual ou situação de Inadimplência junto a qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos na forma deste Plano de Trabalho, o qual atesto a sua veracidade.</p>						
Local e Data:	Nome do Proponente:	Assinatura do Proponente:				
						
<b>III - APROVAÇÃO</b>						
<p>Aprovo o presente Plano de Trabalho, na forma proposta, estando de acordo com o objeto e os custos envolvidos.</p>						
Local e Data:	Assinatura do Dirigente do Órgão:					
						

CONVÊNIO COM PREF. MUN. DE  
 CAJAZEIRAS - PI Nº 46120  
 Nº 02 FOL. 84  
 04 Agosto / 2020  


Usuários online:



Governo do Estado do Piauí

# Sistema de Gestão de Convênios



fechar

Principal
Usuários
Entidades
Ingresso
Repasso
Manual do Usuário
Legislação
Formulários
Relatórios



Maria do Socorro de Moraes Rocha  
Gerente

4490.51	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3.5CM, INCLUSO DOBRA	UN	2.00	496,91	993,82		
4490.51	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3.5CM, INCLUSO DOBRAD	UN	2.00	504,32	1.008,64		
4490.51	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 4	M2	435,90	18,07	7.876,71		
4490.51	REVESTIMENTO DECORATIVO MONOCAMADA APLICADO COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO EM PANOS CEGOS DA FACHADA DE	M2	4,47	114,17	510,34		
4490.51	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	487,68	2,10	1.045,13		
4490.51	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	497,68	12,83	6.385,23		
4490.51	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	115,42	10,00	1.154,20		
4490.51	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	382,26	12,61	4.820,30		
4490.51	IMUNIZACAO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	M2	60,72	5,50	333,96		
4490.51	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSS	M2	12,34	249,10	3.073,89		
4490.51	CAIXA DE GORDURA DUPLA, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M, ALTURA INTERNA	UN	1,00	194,18	194,18		
4490.51	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA. FORNECIDO E INSTALADO	UN	1,00	5,68	5,68		
4490.51	REMOÇÃO DE ESQUADRIAS SEM REAPROVEITAMENTO	M2	6,43	19,60	126,03		
4490.51	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁR	M	9,65	8,83	85,30		
4490.51	FOSSA SEPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIMENSOES EXTERNAS 2,55X1,5X1,95 M, E CAPACIDADE	UN	1,00	3.819,13	3.819,13		
4490.51	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS. DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X 3,	UN	1,00	3.413,01	3.413,01		
4490.51	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	2,57	64,63	166,10		
4490.51	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM MAIS OU	M2	100,96	22,04	2.225,16		
4490.51	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA. FORNECIDO E INSTA	UN	6,00	10,29	61,74		
4490.51	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	2,44	39,17	95,57		
4490.51	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RA	UN	3,00	12,44	37,32		
4490.51	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMA	M	6,66	14,97	99,20		
4490.51	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁ	M	25,36	16,30	464,09		
4490.51	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	2,00	6,71	13,42		
4490.51	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	2,74	25,80	70,69		
4490.51	DEMOLICAO DE CAMADA DE ASSENTAMENTO/CONTRAPISO COM USO DE PONTEIRO, ESPESSURA ATE 4CM	M2	1,18	19,60	23,13		
4490.51	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	36,68	2,49	91,33		
4490.51	RETIRADA DE TELHAS DE CERAMICAS OU DE VIDRO	M2	66,35	4,91	325,78		
4490.51	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	66,35	5,91	392,13		
4490.51	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	23,55	64,63	1.522,04		
4490.51	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M2	32,87	4,08	134,11		
4490.51	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	6,60	38,09	327,57		
4490.51	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_05/2017 P	M2	55,18	41,69	2.300,45		
4490.51	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASS	M2	423,91	3,35	1.420,10		
4490.51	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3.5CM, INCLUSO DOBRAD	UN	2.00	380,20	760,40		
4490.51	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3.5CM, INCLUSO DOBRA	UN	2.00	496,91	993,82		
4490.51	GRADE DE FERRO TUBULAR C/MOLDURA EM BARRA CHATA DE FERRO	M2	1.00	398,24	398,24		
4490.51	JANELA DE FERRO TIPO CAIXILHO BASCULANTE OU FIXO	M2	10,40	320,44	3.332,58		
4490.51	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO)	M2	1,44	486,65	700,78		
4490.51	GUARDA-CORPO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2"	M2	22,28	360,76	8.037,73		

*Conteúdo com PREMIO DE CAPACIDADES - PI Nº 46180  
P. 1º semestre de 2019, P. 13, 14  
C. 14, 15, 16 / 2020  
aprobacionário*

4490.51	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WCS	M	6,30	230,23	1.450,45		
4490.51	PLANTIO DE GRAMA SAO CARLOS EM LENÇAS	M2	4,60	21,24	99,58		
4490.51	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRAD	UN	9,00	504,32	2.521,60		
4490.51	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSS	M2	2,52	248,10	627,73		
4490.51	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:3, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L.	M2	164,17	14,08	2.187,83		
4490.51	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20	M2	154,17	45,59	7.028,61		
4490.51	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:3, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 4	M2	225,64	18,07	4.077,31		
4490.51	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_08/2014	M2	210,58	2,10	442,18		
4490.51	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_08/2014	M2	212,56	12,63	2.727,14		
4490.51	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_08/2014	M2	70,91	10,00	709,10		
4490.51	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_08/2014	M2	134,58	12,61	1.897,05		
4490.51	IMUNIZAÇÃO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	M2	60,77	5,50	444,23		
4490.51	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	133,81	2,63	351,92		
4490.51	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM	UN	14,00	11,16	156,52		
4490.51	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇ	UN	14,00	8,04	112,56		
4490.51	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	11,00	10,98	120,98		
4490.51	CURVA PVC 90G P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 20mm (3/4")	UN	35,00	6,28	216,75		
4490.51	CURVA PVC 90G P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (1")	UN	3,00	8,66	26,04		
4490.51	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00	14,94	104,58		
4490.51	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	169,31	338,62		
4490.51	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - F	M	115,00	9,64	1.137,52		
4490.51	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORN	M	18,00	12,38	222,84		
4490.51	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF	UN	3,00	38,42	118,26		
4490.51	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	13,00	26,38	342,88		
4490.51	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTAL	UN	1,00	16,42	16,42		
4490.51	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INST	UN	1,00	34,79	34,79		
4490.51	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTA	UN	5,00	22,28	111,40		
4490.51	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS M	UN	1,00	315,57	315,57		
4490.51	HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR	UN	1,00	68,17	68,17		
4490.51	RESERVATORIO DE POLIETILENO 1.000L - SEM ACESSÓRIOS	UN	1,00	443,89	443,89		
4490.51	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO	UN	8,00	7,81	68,05		
4490.51	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. A	UN	2,00	3,68	7,30		
4490.51	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF	UN	9,00	24,84	149,04		
4490.51	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,8/001,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIME	M	178,40	5,58	984,31		
4490.51	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,8/001,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIME	M	40,00	7,51	300,40		
4490.51	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS 5X10X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2.	M3	6,71	689,22	4.651,51		
4490.51	ATERRO APROLADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO.	M3	11,78	97,74	1.151,38		
4490.51	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	M3	9,84	409,30	4.027,61		
4490.51	REATERRO MANUAL APROLADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	4,63	39,17	161,38		
4490.51	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MES	3,00	2.066,39	6.295,17		
4490.51	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,50	372,80	932,25		
4490.51	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	M2	82,66	1,30	107,72		
4490.51	REMOÇÃO DE CERCA	M2	22,00	4,08	89,78		
4490.51	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2:7:3 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIR	M3	7,83	350,71	2.748,06		
4490.51	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	7,83	108,62	650,49		
4490.51	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM	UN	6,00	5,14	30,84		
4490.51	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 25mm (1")	CJ	14,99	1,32	19,79		

CONVENIO com PREST.M. DE  
 CAZANGAS - RJ Nº 46120  
 Nº 14 Agosto / 2020

*Assinatura*



4490.51	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MMF, ANTI-CHAMA 460750 V. PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIME	M	417,00	3,05	1.271,85		
4490.51	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO)	M2	2,05	488,65	997,63		
4490.51	GUARDA-CORPO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2"	M2	14,71	390,76	5.308,78		
4490.51	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRAO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM, APLIC	M2	67,24	43,94	2.954,53		
4490.51	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM, AF_07/2016	M2	61,13	13,52	826,48		
4490.51	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL	M3	5,11	1.633,88	9.371,13		
4490.51	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_12/2017	M3	6,85	42,68	282,43		
4490.51	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/4", INSTALADO EM	UN	2,00	6,52	13,04		
4490.51	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014	M	23,92	8,06	192,60		
4490.51	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014	M	2,51	11,57	29,04		
4490.51	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014	M	17,88	13,31	238,31		
4490.51	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014	UN	1,00	5,28	5,28		
4490.51	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014	UN	2,00	8,80	17,60		
4490.51	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	10,46	20,92		
4490.51	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	16,11	32,22		
4490.51	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTI	M2	100,96	20,15	2.034,34		
4490.51	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014	M	22,86	3,85	87,97		
4490.51	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014	UN	3,00	8,77	26,31		
4490.51	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2", INSTALADO EM	UN	4,00	8,82	34,48		
4490.51	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTA	UN	2,00	8,16	16,32		
4490.51	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, A	UN	10,00	3,65	36,50		
4490.51	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E IN	UN	13,00	9,59	124,67		
4490.51	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, A	UN	12,00	10,92	131,04		
4490.51	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTAL	UN	4,00	5,37	21,48		
4490.51	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014	UN	4,00	2,88	11,54		
4490.51	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, A	UN	2,00	7,18	14,36		
4490.51	*ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (6x19x39)cm CARGAMASSA MISTA DE CAL M2 HIDRATADA, ESP=8 cm"	M2	201,68	36,08	7.278,79		
4490.51	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	0,56	125,45	70,25		
4490.51	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA	M2	57,94	28,63	1.670,41		
4490.51	ATERRO APOIADO (MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO.	M3	23,56	97,74	2.302,75		
4490.51	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.C/AREIA 1:4	M3	13,90	409,30	5.688,27		
4490.51	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TJOLOS CERAMICOS MACIOS 5X10X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2.	M3	10,05	693,22	6.960,86		
4490.51	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIR	M3	6,54	350,71	2.293,64		
4490.51	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	6,54	108,62	710,37		
4490.51	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL	M3	6,18	1.833,88	9.498,50		
4490.51	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM, AF_07/2016	M2	125,49	13,52	1.698,62		
4490.51	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRAO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLIC	M2	61,79	43,94	2.715,05		
4490.51	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE, AF_10/2017	M3	3,64	39,17	142,58		
4490.51	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M2	39,83	4,08	161,69		
4490.51	REMOÇÃO DE ESQUADRIAS SEM REAPROVEITAMENTO	M2	7,21	19,60	141,32		
4490.51	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_12	M3	1,00	48,36	48,36		
4490.51	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_12/2017	M2	102,31	2,49	254,75		

convenio com pref. m. de  
 CAJAZEIRAS - RJ - H. 130  
 Nº 08/2019  
 14/08/2020  
 H. 130

4490.51	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	4,00	6,71	26,84		
4490.51	DEMOLIÇÃO DE CAMADA DE ASSENTAMENTO/CONTRAPISO COM USO DE PONTEIRO, ESPESSURA ATE 4CM	M2	47,85	19,80	937,86		
4490.51	RETRADA DE TELHAS DE CERAMICAS OU DE VIDRO	M2	46,20	4,91	226,84		
4490.51	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	46,20	5,91	273,04		
4490.51	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	26,08	64,63	1.685,55		
4490.51	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	5,90	42,69	251,67		
4490.51	ARANDELA DE USO EXTERNO EM ALUMÍNIO PINTADO, COM DIFUSOR EM VIDRO TRANSPARENTE. REF: DP-2011-01, LUS	UN	4,00	65,02	260,08		
4490.51	CURVA PVC 90G P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 20mm (3/4")	UN	35,00	0,25	218,75		
4490.51	CURVA PVC 90G P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (1")	UN	10,00	0,66	66,60		
4490.51	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	14,94	69,54		
4490.51	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	169,31	338,62		
4490.51	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - F	M	175,20	9,64	1.686,93		
4490.51	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORN	M	66,30	12,36	666,69		
4490.51	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF	UN	7,00	24,84	173,98		
4490.51	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF	UN	2,00	39,42	78,84		
4490.51	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2016	UN	12,00	10,96	131,52		
4490.51	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12,00	8,04	96,48		
4490.51	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 20mm (3/4")	CJ	50,00	1,26	63,00		
4490.51	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 25mm (1")	CJ	15,00	1,32	19,80		
4490.51	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIME	M	709,10	3,06	2.162,76		
4490.51	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/001,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIME	M	15,00	5,56	83,70		
4490.51	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/001,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIME	M	40,00	7,51	300,40		
4490.51	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR MONOFÁSICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	136,43	136,43		
4490.51	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	1,00	165,60	165,60		
4490.51	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12,00	11,90	142,80		
4490.51	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 36 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF	UN	5,00	106,52	542,60		
4490.51	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00	57,73	404,11		
4490.51	PONTO DE FORÇA PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA; COMPRESSOR INCLUINDO CAIXA PVC EMBUTIR E TAMPA CEGA NAS	UN	1,00	29,29	29,29		
4490.51	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	2,96	2,96		
4490.51	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	13,49	3,65	51,94		
4490.51	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	5,28	5,28		
4490.51	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	0,40	64,63	25,85		
4490.51	REATERRO MANUAL APLICADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	0,40	39,17	15,67		
4490.51	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIF.	UN	3,00	25,96	77,56		
4490.51	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE E	UN	2,00	47,58	95,16		
4490.51	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM PR	UN	5,00	3,04	24,32		
4490.51	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. A	UN	12,00	3,65	43,80		
4490.51	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM PR	UN	1,00	3,04	3,04		
4490.51	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	11,00	26,38	289,96		
4490.51	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	29,01	29,01		
4490.51	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CJ	4,00	28,11	116,44		
4490.51	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS M	UN	1,00	315,87	315,57		
4490.51	MASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR	UN	1,00	68,17	68,17		
4490.51	RESERVATORIO DE POLIETILENO 1.000L - SEM ACESSÓRIOS	UN	1,00	443,99	443,89		
4490.51	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. A	UN	2,00	3,65	7,30		
4490.51	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE ED	UN	1,00	20,35	20,35		

CONVENIO. COM. PREC. MAN. DE  
SABAZEIRAS PI Nº 46/20  
PROPOSTA Nº 02 PLS. 84  
em 24 Agosto / 2020  
atenciosamente

4490.51	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1", INSTALADO EM PRUM	UN	2,00	4,45	8,90	
---------	---	----	------	------	------	--

Valor Total: (Obras Cíveis - 4490.51) 257.023,61

Valor Total: 257.023,61

Governo do Estado do Piauí

Este site visualiza melhor em 1024 x 768 pixels.

Versão AT3/CGE do Governo do Estado do Piauí



Convênio com PREF. MUNIC.  
 CAGAZEIRAS - Pr. nº 46/20  
 02 Pr. 87  
 14 / Agosto / 2020  
 [Handwritten signature]

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 46/20**

**PROCESSOS:** AA.900.1.019238/19-78, AA.900.1.023478/19-32.  
**ESPECIE:** O Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553564/0001-38.  
**CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ, CNPJ Nº 01.612.573/0001-39. **OBJETO:** Reforma e ampliação dos postos de Saúde nas localidades Piripiri e Situação do município de Cajazeiras do Piauí, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado. **VALOR:** CONCEDENTE: R\$257.023,61 (Duzentos e cinquenta e sete mil, vinte e três reais e sessenta e um centavos), CONVENIENTE: Sem Contrapartida financeira. **DADOS ORÇAMENTARIA:** Unidade Orçamentária: 170.139 - SESAPI; Função: 10 Subfunção: 302; Programa: 0001 - Piauí Saudável, Ação(ões)/Ativ/Op.Esp): 3004 - Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para Unidade de Prestação de Serviços Especializados e de Reabilitação e Unidades Hospitalares, Fonte de Recursos: 100 - Tesouro Estadual; Natureza de Despesa: 44.40.41 - Contribuições. **VIGÊNCIA** 14.08.2021. **DATA DE ASSINATURA:** 14.08.2020 **SIGNATÁRIO:** FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde, CPF: 327.448.113-00 ALDEMAR DA SILVA CARMO NETO- Prefeito Municipal, CPF: 338.426.203-49.

Of. 2310



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
 SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR  
 COMISSÃO PERMANENTE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**AVISO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO**  
 nº 001/2020 SAF/PI  
 PROCESSO Nº AA.014.1.001588/19-90

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretária da Agricultura Familiar - SAF/PI por meio da comissão especial de Credenciamento Público designada através da Portaria nº 054/200 de 08 de junho de 2020, publicada no DOE/PI nº 105 de 10 de junho de 2020, pg 57, dá ciência a todos que realizará a Credenciamento Público regido pelo art. 25 e 26 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme discriminação a seguir.

**OBJETO:** Credenciamento de organização sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para os Territórios de Carnaubais, Cocais, Chapada Vale do Itaim, Vale do Canindé, Vale do Guaribas e Entre Rios no âmbito do Programa Alimentação Saudável PAS para atender as necessidades da Secretaria da Agricultura Familiar.

**DATA E HORÁRIO:** Os interessados deverão entregar os envelopes conforme solicitado no edital no horário de 07hs30min às 13:30 hs, a partir do dia 21/09/2020.

**DA VALIDADE DO CREDENCIAMENTO:** O credenciamento ficará aberto para todos que tiverem interesse e que satisfaçam os requisitos estabelecidos nesse edital enquanto durar a disponibilidade orçamentária prevista para o programa.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** será realizada mensalmente em sessão pública no último dia útil de cada mês desde que haja novas manifestações de interesse de credenciamento pelas organizações sociais.

**INFORMAÇÕES:** Sala de Licitações da SAF/PI, com sede na Rua João Cabral, 1903, Bairro Pirajá, CEP 64.002-150, Teresina - PI.  
 Fone: (86) 3216-2160/2189  
 E-mails: saf@saf.pi.gov.br;  
 scdpi.licitacao@gmail.com;  
 licitacaosaf@gmail.com

Durval Gomes de Moura  
 Presidente da Comissão de Credenciamento Público

De acordo:  
 Patrícia Vasconcelos Lima  
 Secretária da Agricultura Familiar

Of. 183



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
 Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí



**EXTRATOS DE CONTRATOS - ADAPI/2020**

**CONTRATO Nº 03/20**  
 CONTRATANTE: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPÍ  
 CONTRATADO: EMPRESA BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI (BR VEICULOS)  
 CNPJ: 029.228.039/0001-43  
 OBJETO: aquisição de 01 (um) veículo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência

Especificação	Indicador Físico		Estimativa de Custo	
	Unid.	Quant.	Vi unit.	Vi total
VW GOL 1.4 104 CV (R) / 101 CV (R) MANUAL DE 5 VELOCIDADES TOTAL FLEX 4 PORTAS - 2019/ 2020 GCM (Veículo Automotivo tipo passeio, zero quilômetros, flex, quatro portas com potência mínima de 55 cv, com ar-condicionado, capacitado para 05 (cinco) lugares, incluso o motorista, vidros elétricos, travas elétricas, transmissão manual de cinco marchas a frente e uma à ré; jogo de tapetes, pintura sólida na cor branca, jogo de tapetes, protetor de cárter e direção hidráulica.)	Veículo	1	48.975,00	48.975,00
<b>Valor total: (Quarenta e oito mil, novecentos e setenta e cinco reais)</b>				48.975,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.078/1990, Decreto nº 7.802/2013, Pregão Eletrônico nº 06/2020, Processo Administrativo nº 0000.003163/2020-86.  
 FONTE DE RECURSO: 0210003617- Recursos de Convênio 820629/2015  
 PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0090.2000  
 NATUREZA DA DESPESA: 449052 / Subelemento:39  
 DATA DE ASSINATURA: 02 de junho de 2020  
 DATA DA VIGÊNCIA: 02 de junho de 2021

**CONTRATO Nº 04/20**  
 CONTRATANTE: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI  
 CONTRATADO: EMPRESA VCS COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI - EPP VCS COMÉRCIO  
 CNPJ: 21.700.911, 0001-40  
 OBJETO: aquisição de 01 (um) veículo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência

Especificação	Indicador Físico		Estimativa de Custo	
	Unid.	Quant.	Vi unit.	Vi total
RENAULT DUSTER 080CV - 2019/ 2020 GCM (Veículo Automotivo Pick-up zero quilômetros, flex, sistema de freios ABS, vidros elétricos, travas elétricas, airbags, câmera traseira, cabine dupla com potência mínima de 110 cv, com ar-condicionado, pintura sólida na cor branca, protetor de cárter, computador de bordo, capacidade mínima de 04 (quatro) lugares, incluso o motorista, jogo de tapetes e direção hidráulica.)	Veículo	1	56.000,00	56.000,00
<b>Valor total: (Cinquenta e seis mil reais)</b>				56.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.078/1990, Decreto nº 7.802/2013, Pregão Eletrônico nº 06/2020, Processo Administrativo nº 0000.003163/2020-86.  
 FONTE DE RECURSO: 0210003617- Recursos de Convênio 820629/2015  
 PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0090.2000  
 NATUREZA DA DESPESA: 449052 / Subelemento:39  
 DATA DE ASSINATURA: 02 de junho de 2020  
 DATA DA VIGÊNCIA: 02 de junho de 2021

José Genilson Sobrinho  
 Diretor Geral  
 ADAPI

Of. 335



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE

Processo nº  
AA.900.1.019238/19 e  
023478/19

Fil

470

Secretaria  
de Saúde do Piauí

Rubrica

PROPONENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAJAZEIRAS DO PI

MUNICÍPIO

CAJAZEIRAS DO PI

VALOR R\$

257.023,61-SES  
0,00-CP

RESUMO DO OBJETO

**Reforma e Ampliação dos Postos de Saúde nas Localidades Piripiri e Situação**

Ao Senhor Secretário,

Em função do estabelecido na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01/2009, datado de 04.12.2009, publicada no DOE de 11.12.2009, submetemos à consideração de Vossa Excelência a documentação referente ao pedido de celebração de convênio, com o objetivo de **Reforma e Ampliação dos Postos de Saúde nas Localidades Piripiri e Situação**, no valor total de R\$ **257.023,61** (duzentos e cinquenta e sete mil, vinte e três reais e sessenta e um centavos), consoante o Plano de Trabalho apresentado.

2 - Cumpre-nos esclarecer que o parecer da Área Técnica foi favorável e há disponibilidade orçamentária para o custeio das ações pretendidas e após autorização será encaminhado para o Parecer Jurídico.

Teresina/PI, 18 de maio de 2020.

**ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR**  
Diretor da DUCCAE

**Autorizo** a celebração do convênio para atender à solicitação encaminhada, tendo em vista preencher os critérios estabelecidos por este Órgão.

Encaminhe-se a DUCCAE para a continuidade das ações administrativas inerentes à formalização do convênio.

Em, 21 de maio de 2020.

**FLORENTINO ALVES VERAS NETO**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

20

Ao Banco do Brasil S.A.

Nome PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS DO PIAUI		
CNPJ 01.612.573/0001-39	Agência 2362-0 OEIRAS	
Conta 30841-2	Cidade OEIRAS	UF PI

Pelo presente instrumento, manifesto ser do meu interesse:

- NÃO ADERIR, ou CANCELAR, um pacote de serviços, estando sujeito à cobrança de tarifas avulsas, de acordo com os valores informados na Tabela de Tarifas divulgadas pelo BANCO.
- ADERIR ao Pacote de Serviços abaixo, cujos serviços nele incluídos (franquias) teve prévia ciência por meio da Tabela de Tarifas do BANCO e autorizar o débito mensal da tarifa relativa ao pacote contratado também divulgada na Tabela de Tarifas:

Modalidade: GOVERNO

Dia para débito: 10

DECLARO(AMOS) estar ciente(s) e de acordo que:

- Os valores ou as franquias do Pacote de Serviços estabelecidos na Tabela de Tarifas poderão sofrer alterações, a serem divulgadas pelo BANCO por meio de suas agências, terminais de autoatendimento, ou na Internet ([www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)), com a antecedência mínima de 30(trinta dias) para entrada em vigor.
- Transações que excederem as franquias previstas na modalidade de Pacote de Serviços cadastrada serão cobradas como tarifas avulsas, de acordo com os valores informados na Tabela de Tarifas divulgada pelo BANCO.
- Ter conhecimento de que a nova modalidade de Pacote de Serviços e suas regras entrarão em vigor no 1º(primeiro) dia útil do mês seguinte ao da presente adesão, ocasião em que será CANCELADO qualquer outro Pacote vinculado à conta-corrente acima informada.
- Caso haja mudança no tipo de Conta-Corrente, a modalidade do Pacote de Serviços, se incompatível com o novo tipo de Conta-Corrente, poderá ser CANCELADA, ficando o CLIENTE sem PACOTE DE SERVIÇOS enquanto não optar por nova modalidade compatível com o novo tipo de Conta-Corrente.
- Para efetuar o CANCELAMENTO do Pacote de Serviços, o cliente deverá efetuar novo procedimento de adesão e optar por NÃO ADERIR a um pacote de serviços ou aderir à outra modalidade de pacote mediante solicitação à sua agência de relacionamento, terminais de autoatendimento ou do acesso a sua Conta-Corrente através da Internet.

Local e data

OEIRAS (PI), 10 Junho de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS DO PIAUI

CNPJ: 01.612.573/0001-39

Central de Relacionamento BB (Transações, informações, dúvidas, reclamações, elogios e sugestões): 4004 0001 ou 0800 729 0001  
Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC): 0800 729 0722  
Ouvidoria BB: 0800 729 5678  
Deficientes Auditivos: 0800 729 0088  
Banco Central: 0800 9792345 (Reclamações e Denúncias)

## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA DESPESA

Nº Processo: AA.900.1.019238/19-78

Declaro que a despesa prevista está adequada à Lei nº 8.666/93, portanto incluída no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA.

A despesa prevista preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16º e 17º, o impacto orçamentário-financeiro não ultrapassará os dois exercícios subsequentes (se o impacto ultrapassar dois exercícios subsequentes deverão ser observados todos os aspectos relativos às despesas de duração continuada).

Informamos que a despesa prevista se refere a Reforma e Ampliação de Postos de Saúde em Cajazeiras-PI, cujo valor do impacto mensal é de R\$ \_\_, e no exercício vigente é de R\$ 257.023,61, conforme classificação orçamentária e financeira, abaixo:

Classificação Institucional:

1. Órgão Orçamentário: 

1	7	
---	---	--

  
 2. Unidade Orçamentária: 

1	3	9
---	---	---

Estrutura Programática:

1. Programa: 

0	0	0	1
---	---	---	---

  
 2. Ação (Proj/Ativ/Op.Esp.): 

3	0	0	4
---	---	---	---

Classificação Funcional:

1. Função: 

1	0	
---	---	--

  
 2. Subfunção: 

3	0	2	
---	---	---	--

  
 Natureza da Despesa: 

4	4	4	0	4	1
---	---	---	---	---	---

  
 Subelemento: 

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

  
 Fonte de Recursos: 

								1	0	0
--	--	--	--	--	--	--	--	---	---	---

Declaro a existência de saldo orçamentário disponível e suficiente para o empenho da despesa prevista, considerando o comprometimento do saldo apresentado com outras despesas já existentes e novos processos em andamento.

Declaro, ainda, que os valores do impacto orçamentário-financeiro que ultrapassem esse exercício financeiro serão incluídos nos valores de despesas do órgão que irão compor a LDO e a LOA para o exercício subsequente.

Seguem informações relativas ao saldo orçamentário/financeiro:

1. Saldo de Dotação Orçamentária Inicial (LOA) (A): R\$ 1.000.000,00
2. Alterações LOA (B): R\$ 0,00
3. Valores já empenhados na referida classificação (C): R\$ 282.670,00
4. Valores comprometidos com outras despesas vigentes e em andamento (no exercício) (D):  
R\$ 325.330,00
5. Saldo Orçamentário Disponível para novas contratações (E)  $E = A + ou - B - C - D$ : R\$ 392.000,00
6. Valor do impacto da nova contratação (no exercício) (G): R\$ 257.023,61
7. Valor do impacto da nova contratação (para o exercício seguinte) (H): R\$ 0,00

OBS: Alterações LOA (Adições ou reduções) correspondente aos créditos adicionais (especiais, extraordinários e suplementares), remanejamento ou quaisquer outras alterações q/ possam afetar o saldo inicial da LOA.

Teresina (PI), 06 de maio de 2.020.

  
**Carlos Vinicius Santos**  
 Gerente de Planejamento/DUP  
 SESAPI

  
**Raimundo Marques Drummond Junior**  
 Administrador - DUP/SEAPI  
 Matrícula: 319801-4